

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20254	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DAS CONDIÇÕES CRÔNICAS TRANSMISSÍVEIS	(91) OUTRAS FONTES	1.481.750,00	810.860,91	55%
		TOTAL	1.638.500,00	946.032,01	57,74%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20255	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS AGUDAS	(91) OUTRAS FONTES	815.000,00	448.765,17	55%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20259	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES	(00) TESOURO	3.000.000,00	192.326,98	40%
20259	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE IMUNIZAÇÕES	(91) OUTRAS FONTES	815.555,56	343.159,13	42%
		TOTAL	3.815.555,56	1.535.486,11	40%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PREVENÇÃO EM SAÚDE - COVEP / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20256	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RESPOSTA ÀS EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA	(91) OUTRAS FONTES	20.000,00	193,20	1,0%
		TOTAL	20.000,00	193,20	1,0%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- COVAT / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
11018	REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(00) TESOURO	5.000,00	-	0%
10674	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO COMBATE A COVID-19	(00) TESOURO	5.000,00	-	0%
11016	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DAS ÁREAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(00) TESOURO	5.000,00	-	0%
		TOTAL	15.000,00		0%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- COVAT / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20243	PROMOÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	(00) TESOURO	270.098,28	96.787,10	35,8%
20243	PROMOÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	(91) OUTRAS FONTES	4.264.543,25	1.194.486,47	28%
		TOTAL	4.534.641,53	1.291.273,57	28,48%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- COVAT / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20243	PROMOÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	(00) TESOURO	270.098,28	96.787,10	35,8%
20243	PROMOÇÃO DA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ENDEMIAS	(91) OUTRAS FONTES	4.264.543,25	1.194.486,47	28%
		TOTAL	4.534.641,53	1.291.273,57	28,48%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- COVAT / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20244	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	(00) TESOURO	100.000,00	-	0%
20244	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL	(91) OUTRAS FONTES	108.520,74	17.620,51	16,24%
		TOTAL	208.520,74	17.620,51	8,45%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- COVAT / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20438	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	(00) TESOURO	20.000,00	-	0%

ÁREA: SECRETARIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA E REGULAÇÃO EM SAÚDE - SEVIR/ COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA- COVAT / SESA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20438	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR	(00) TESOURO	20.000,00	-	0%

SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

ÁREA: SUPERINTENDÊNCIA JURÍDICA

AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	FONTE	FONTE	LEI + CRÉDITOS	ORÇAMENTO EXECUTADO	% EXEC.
20087	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIAL AOS USUÁRIOS DO SUS ATRAVÉS DA TERAPIA NUTRICIONAL	(00) TESOURO		6.285.000,00	3.547.789,66	56,4%
		TOTAL		3.547.789,66	6.285.000,00	56,4%

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº05/2021-CESAU.

APROVAÇÃO DE MOÇÃO DE RECONHECIMENTO À ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Câmara Técnica de Orçamento e Finanças-CTOF do Cesau em reunião extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2021 analisou a Prestação de Contas baseado no Relatório Quadrimestral de Prestação de



Contas do 2º Quadrimestre de 2020 da Secretaria Estadual da Saúde (SESA) e da Escola de Saúde Pública do Estado do Ceará (ESP-CE); CONSIDERANDO apresentação do Relatório da Prestação de Conta da ESP-CE sob a Coordenação do Superintendente Marcelo Alcântara Holanda e os responsáveis pelas diversas áreas dessa instituição proporcionaram visibilidade dos resultados apresentados aos conselheiros presentes na referida Câmara; CONSIDERANDO a sistematização da apresentação e o diálogo acessível que proporcionou debates entre os responsáveis pela apresentação do relatório e os representantes do controle social e os devidos encaminhamentos ao pleno do colegiado estadual; CONSIDERANDO a deliberação em sua 11ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde - Virtual, realizada em 22/02/2021, através da Recomendação N° 02/2021 da Câmara Técnica de Orçamento Finanças - CTOF, realizada nos dias 13/01/21 e 26/01/21; Diante do exposto os membros do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Ceará - CESAU presentes; RESOLVE,

1Aprovar o Reconhecimento das Habilidades desenvolvidas pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) na execução e resultados alcançados assim como na sistematização da apresentação de grande significado para desenvolvimento das habilidades dos conselheiros de saúde no seu papel de monitorar o Plano Estadual de Saúde.

2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2021.

Asevedo Quirino de Sousa
PRESIDENTE
Maria Luciana de Almeida Lima
VICE-PRESIDENTE
Kilia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA-GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO-ADJUNTO

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°06/2021-CESAU.

APROVA A TRANSFERÊNCIA REGULAR E AUTOMÁTICA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES PARA OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE – FMS, DESTINADOS A CUSTEAR AS UNIDADES DE PONTO ATENDIMENTO – UPA’S – 24 H DA REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS.

O Conselho Estadual de Saúde – CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais N° 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais N° 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO a Lei Federal N° 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de Janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; CONSIDERANDO a Lei nº 17.006, de 30 de setembro e 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II – Do financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Seção IV do Financiamento de Custeio de Unidades de Pronto Atendimento – UPA – 24 h como Componente da Rede de Atenção às Urgências, bem como o Art. 887 da citada Portaria que especifica que a complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio mensal da UPA 24 h é de responsabilidade conjunta dos estados e dos municípios beneficiados, em conformidade com a pactuação estabelecida na CIB, quando das definições da sua implantação; CONSIDERANDO a Resolução n° 05/2020 – CESAU, que aprova a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS para financiar as Unidades de Pronto Atendimento – UPA – 24 h; CONSIDERANDO a deliberação em sua 11ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Estadual de Saúde – Virtual, realizada em 22/02/2021, através da Recomendação N° 04/2021 – Reunião Virtual – Conjunta da CANOAS e CTOF, reunida em 08/02/21; RESOLVE,

1 Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para serem repassados ao Fundos Municipais de Saúde dos municípios para custear as Unidades de Pronto Atendimento – UPA – 24 h; componente da Rede de Atenção às Urgências, ficando estabelecido como critério de apreciação pelo Pleno deste Colegiado quando houver solicitação de inclusão, exclusão ou alteração de UPA’s na referida. Conforme os quadros abaixo:

I – Unidades de Pronto Atendimento de proponente Município, custeio repassado para o Fundos Municipais de Saúde dos Municípios.

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR CUSTEIO MENSAL*	VALOR CUSTEIO ANUAL*
*CAUCAIA (JUREMA)	Fundação Leandro Bezerra	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
*MARACANAÚ (PAJUÇARA)	Pro vida	II	VIII	R\$ 250.000,00	R\$ 3.000.000,00
QUIXERAMOBIM	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
MORADA NOVA	ITGM	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
JAGUARIBE	Fundação Leandro Bezerra	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
SOBRAL	Fundação Leandro Bezerra	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
ACARAÚ	Instituto Humaniza	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TIANGUÁ	Instituto Humaniza	II	V	R\$ 150.000,00	R\$ 1.800.000,00
CAMOCIM	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
GRANJA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
CASCABEL	Município	I	V	R\$ 150.000,00	R\$ 3.000.000,00
PACATUBA	Município	I	III	R\$ 85.000,00	R\$ 1.020.000,00
TOTAL				R\$ 1.545.000,00	R\$ 18.540.000,00

* As Unidades de Pronto Atendimento de Caucaia (Jurema), Maracanaú (Pajuçara) e Cascavel tiveram alteração na opção de custeio, conforme Resolução CESAU nº 49 e 81/2018 e Portaria nº 3.523 do Ministério da Saúde.

II. Unidades de Pronto Atendimento de proponente Estado, custeio repassado para o Fundos Municipais de Saúde dos Municípios.

UPA	GERÊNCIA	PORTE	OPÇÃO DE CUSTEIO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
IGUATU	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
RUSSAS	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
CRATEÚS	Sociedade Beneficente São Camilo	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
CANINDÉ	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
SÃO BENEDITO	Instituto de Estudo e Pesquisa Humana	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
ARACOIABA	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
*PENTECOSTE	Município	Porte I	III	92.727,27	1.112.727,24
QUIXADÁ	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
ARACATI	Município	Porte I	III	85.000,00	1.020.000,00
*SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Fundação Leandro Bezerra	Porte II	V	237.378,96	2.848.547,52
HORIZONTE	Município	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
MARANGUAPE	Município	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
EUSÉBIO	IPGM	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00
ITAPIPOCA	Município	Porte II	V	150.000,00	1.800.000,00



FSC® C126031